



## Câmara Municipal de Barra do Quaraí - RS

### MESA DIRETORA 2020

#### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19, no âmbito da Câmara de Vereadores de Barra do Quaraí.

CONSIDERANDO a necessidade de se definir medidas de prevenção, contenção ao contágio do Coronavírus e visando se antecipar à chegada do COVID-19, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

**Art. 1º.** Adota as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da repartição do Legislativo Municipal, tratando a situação EXCEPCIONAL e TRANSITÓRIA.

**Art. 2º.** Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público externo.

**Art. 3º.** O expediente da Câmara de Vereadores será INTERNO das 08:00 às 11:30.

**Art. 4º.** Fica temporariamente suspensa as Reuniões Ordinárias, Comissões técnicas e demais Comissões, sempre em caso de necessidade será convocada Reuniões Extraordinárias, sendo vedada a presença de público externo, sendo estas restritas aos agentes políticos e servidores desta Casa Legislativa.

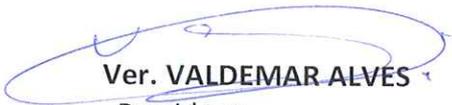
**Art. 5º.** Vereadores e funcionários com idade superior a 60 anos, gestantes e aqueles submetidos a intervenção cirúrgica ou em tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade, estarão dispensados do ponto, ficarão à disposição da Administração desta casa Legislativa, podendo ser convocados a qualquer momento, caso necessário.

**Parágrafo Único.** Os funcionários trabalharão em forma de rodízio de escala por setores, podendo trabalhar via remoto em algumas áreas administrativas.

**Art. 6º.** Os estagiários estarão dispensados do ponto, ficando a disposição desta Casa Legislativa podendo ser convocados a qualquer momento, caso necessário.

**Art. 7º.** Esta RESOLUÇÃO DE MESA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Barra do Quaraí, em 24 de março de 2020.

  
Ver. VALDEMAR ALVES

Presidente

  
Ver. LUIS FERNANDO ALONSO

Secretário